



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS**

EDITAL PPGS Nº 02/2025

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO PARA O ANO LETIVO DE 2026**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 09/06/2025.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal, para ingresso por ações afirmativas e vaga adicional.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGS disponibilizará até 16 (dezesesseis) vagas para ingresso no mestrado. Serão destinadas 12 (doze) vagas para ampla concorrência; 4 (quatro) vagas reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais (pretos, pardos e indígenas); 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros).

2.2 O PPGS disponibilizará 1(uma) vaga adicional para Pessoa com Deficiência (PCD)

2.3 Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I entre as três linhas de pesquisa do PPGS:

- a) Desenvolvimento, modos de vida e ação coletiva;
- b) Estado, conflitos e violência;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.4 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.5 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal

2.6 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições entre os aprovados para as bolsas, estas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas a trajetória de renda, de moradia e escolar dos alunos aprovados.

Parágrafo único. Todos os candidatos optantes deverão preencher o documento de autodeclaração (Anexo II: Cota racial - negros; Anexo III: Cota racial - indígena; Anexo IV: pessoas trans; Anexo V: vaga adicional para pessoas com deficiência), assiná-lo e inclui-lo entre os demais documentos exigidos para a participação no processo seletivo.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2026 deverão ser efetuadas no período das 00h (horário de Brasília) do dia 04/08/2025 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 12/09/2025, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2026”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é **preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros
<https://forms.gle/uRGkyhGdz9WEym3D9>

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros
<https://forms.gle/Jw6iuPVNgQgGZ2yV9>

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, em caso de aprovação, a matrícula no PPGS só será realizada com a comprovação da colação de grau da graduação, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2026. A aprovação na seleção para a turma de 2026 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

3.3 No ato da inscrição deverão ser enviados os documentos listados abaixo.

3.3.1 Carta de apresentação ao PPGS dirigida à banca do processo seletivo com os seguintes itens (sob pena de desclassificação): cabeçalho com identificação do candidato, trajetória acadêmica e de pesquisa, indicando uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 2.3) para inserção e de três (3) docentes, por ordem de preferência, como possíveis orientadores. A carta deverá conter no máximo 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New

Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.

- 3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.
 - 3.3.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);
 - 3.3.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;
 - 3.3.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação
 - 3.3.6 Currículo Lattes
 - 3.3.7 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2025, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 12/09/2025. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.
- 3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa e vaga adicional deverão indicar esta opção no formulário de inscrição, condicionada à sua autodeclaração. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como “optantes”.
- 3.5 Os candidatos optantes às ações afirmativas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.
- 3.6 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.
- 3.7 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato

deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 04/08/2025 a 18/08/2025. O pedido terá resposta até o dia 22/08/2025 e será divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

- 3.8 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.
- 3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.
- 3.10 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 22/09/2025 e 20/10/2025, nas datas e horários apresentados neste edital. A prova teórica será realizada presencialmente. A prova oral será remota, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para sua participação remota. As informações sobre as provas serão divulgadas por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).
- 4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas. O candidato que não realizar a prova escrita e a prova oral no dia e hora agendados será eliminado.
- 4.3 **Primeira Etapa: Prova Teórica** – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo VI). A prova será presencial, sem consulta a qualquer material ou dispositivo eletrônico e terá duração de 4 (quatro) horas. A prova teórica, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) para os candidatos não-optantes e 6,0 (seis) para os optantes. A nota da prova teórica comporá a nota final dos candidatos com peso 2 (dois). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.
- 4.4 **Segunda Etapa: Prova Oral** – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição da prova teórica, da carta de apresentação ao PPGS e do currículo do candidato. A prova oral será realizada remotamente. A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) para os candidatos não-optantes e 6,0 (seis) para os optantes. Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa

(<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

- 4.5 Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, após definida sua nota em cada etapa, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, este não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um total de 4 (quatro) para ação afirmativa racial, 1 (um) para ação afirmativa para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas ações afirmativas.
- 4.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá indicá-lo no formulário de inscrição, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista como comprovação.
- 4.7 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias previstas neste Edital, devendo, no ato da inscrição informar ser lactante, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.
- 4.7.1 Para fazer jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019, a candidata deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF, da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), para a comprovação da idade e, ainda, apresentar a Certidão de Nascimento durante a realização da(s) prova(s).
- 4.7.2 Caso a Candidata não informe no Requerimento de Inscrição a condição de lactante e/ou não encaminhe a(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s) na forma do disposto nos subitens 4.7 4.7.1, a mesma não fará jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019.
- 4.7.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso à sala reservada para esta finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, até o horário preestabelecido pela coordenação do PPGS.
- 4.7.4 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 4.7.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 4.8 A comissão de seleção, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não, até o dia 22/08/2025, as solicitações previstas nos itens 4.6 e 4.7.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 2**/ eliminatória e classificatória)
- b) Prova Oral (**peso 1**/ eliminatória e classificatória).

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para optantes, sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (12 vagas universais, 5 vagas de acesso por ações afirmativas e 1 vaga adicional sobre o total de vagas disponibilizadas).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de selecionados, em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na Prova Oral.

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. Os aprovados na seleção para a Turma 2026 terão sua inscrição efetuada na prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) aplicada pela Comissão de Proficiência do PPGS/UFF, conforme calendário que será fixado para o ano de 2026.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **04/08/2025** e **20/10/2025**.

DATA	ETAPA
04/08/2025 a 12/09/2025	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa
04/08/2025 a 18/08/2025	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
04/08/2025 a 18/08/2025	Período para solicitação de tempo adicional para a realização da prova por pessoas com deficiência (PCD) e de autorização para amamentar por lactantes
22/08/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da

	taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
22/08/2025	Divulgação do resultado dos pedidos de tempo adicional para a realização da prova por pessoas com deficiência (PCD) e de autorização para amamentar por lactantes
15/09/2025	Divulgação da Homologação das Inscrições
16 e 17/09/2025	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
18/09/2025	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
22/09/2025	Realização da Prova Teórica (14h às 18h)
29/09/2025	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
01 e 02/10/2025	Interposição de recursos ao resultado da Prova Teórica
03/10/2025	Resultado dos recursos à Prova Teórica. Divulgação da escala da Prova Oral
06 e 07/10/2025	Prova Oral
08/10/2025	Resultado da Prova Oral
09 a 14/10/2025	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral
15/10/2025	Resultado dos recursos à Prova Oral
15/10/2025	Resultado final
16 e 17/10/2025	Interposição de recursos ao resultado final
20/10/2025	Resultado dos recursos ao resultado final.

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7 DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (psos.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula e de matrícula (que será presencial), no caso de ser selecionado.

8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

8.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.

8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.

8.3 Todos comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Seleção Mestrado Turma 2026”.

8.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;

8.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

8.6 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.

8.7 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Carolina Zuccarelli Soares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

ANEXO I

**OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR
A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE MESTRADO
DE 2026**

Professor (a) Orientador (a)	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de Orientação
Alessandro André Leme	1	2
André de Holanda Padilha Vieira	3	2
André Dumans Guedes	1	2
Carolina Christoph Grillo	2	2
Carolina Zuccarelli Soares	3	1
Christina Vital da Cunha	2	0
Cristiano Fonseca Monteiro	2	1
Daniel Veloso Hirata	2	0
Flávia Mateus Rios	3	0
Jair de Souza Ramos	3	0
Joana D'Arc Fernandes Ferraz	1	1
Jorge de La Barre	1	2
Juliana Vinuto Lima	2	2
Lucas Correia Carvalho	3	1
Marcos Otávio Bezerra	1	1
Raphael Jonathas da Costa Lima	2	1
Raquel Guilherme de Lima	3	1
Valter Lúcio de Oliveira	2	1
Verônica Toste Daflon	3	1

ANEXO II - Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___ / ___ / ___, no município de _____ estado, _____ filho(a) de _____ e de _____, estado civil, _____ residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___ / ___ / ___, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo. Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__
Local Data

Assinatura do declarante

ANEXO III - Autodeclaração Cota Racial – indígena

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___ / ___ / ___, no município de _____ estado, _____ filho(a) de _____ e de _____, estado civil, _____ residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ___ / ___ / ___, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 202__

Local

Data

Assinatura do declarante

ANEXO IV – Autodeclaração de identidade trans

Eu _____,

RG _____, CPF _____,

declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO V – Autodeclaração vaga adicional – pessoa com deficiência

Eu _____,
RG _____, CPF _____,

declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Assinatura do candidato ou da candidata

ANEXO VI

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA

Benjamin, Walter. O narrador. Considerações sobre a obra de Nikolai Leskov. In: *Magia e Técnica, Arte e Política: ensaios sobre literatura e história da cultura*. Tradução de Sergio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1985. p. 197-221. (Obras Escolhidas 1).

Fernandes, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil: Ensaio de Interpretação Sociológica*. São Paulo: Editora Globo, 2006. (Primeira Parte e Segunda Parte).

Collins, P. H. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. *Sociedade e Estado*, 2016, v. 31, n. 1, pp. 99-127.

Grosfoguel, R. A estrutura do conhecimento nas universidades ocidentalizadas: racismo/sexismo epistêmico e os quatro genocídios/epistemicídios do longo século XVI. *Sociedade e Estado*, v. 31, n. 1, pp. 25-49.

Huysen, A. Passados presentes: mídia, política e amnésia. In: Huysen, A. *Seduzidos pela memória: arquitetura, monumentos, mídia*. Tradução Sergio Alcides. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000. p. 8-40.

Jesus, Carolina Maria. *Quarto de Despejo: diário de uma favelada*. 10. edição. São Paulo: Ática, 2014.

Tilly, Charles. *Democracia*. Petrópolis: Editora Vozes, 2013, Caps. 1, 3, 4 e 8.